**PROJETO DE LEI Nº 054/09**

**Súmula:-** Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de até R$ 267.908,16 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e oitos reais e dezesseis centavos), conforme especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-**

L E I

**Art. 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de até R$ 267.908,16 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e oitos reais e dezesseis centavos), para pagamento de despesas não constantes no Orçamento vigente (Lei Municipal nº 218/08, de 18 de dezembro de 2008), conforme especifica:-

02. Poder Executivo
02.007. Secretaria Municipal de Fazenda
04.123.0024-2.022.000 – Manutenção das Atividades Administração da Secretaria da Fazenda
Fonte de Recursos:- 501 – Alienação de Ativos
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis.....R$ 267.908,16
Total.....R$ 267.908,16

**Art. 2º -** Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, é proveniente do Superávit Financeiro proveniente do exercício anterior, no valor R$ 267.908,16 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e oitos reais e dezesseis centavos).

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos -09 dias do mês de março de 2008.

João Carlos de Oliveira
**Prefeito Municipal**

**Prefeitura do Município de Apucarana**
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:-

O Projeto de Lei, ora encaminhado para apreciação dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, visa a obtenção de autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 267.908,16 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e oitos reais e dezesseis centavos),que é proveniente do superávit financeiro do exercício anterior.

Este recurso será utilizado no presente exercício, na aquisição de um imóvel, anexo ao Corpo de Bombeiros e a este será destinado, para a ampliação das acomodações da Instituição no nosso Município.

Assim, solicitamos os bons préstimos dos nobres Vereadores e Vereadoras, o empenho na aprovação do presente Projeto de Lei, que é importante para a segurança da Comunidade Apucaranense.

Município de apucarana, em 09 de março de 2008.

João Carlos de Oliveira
**Prefeito Municipal**

APUCARANA
*Cidade Educação*